



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI	Nº 3533	Publicação Diária	Terça-feira, 29 de maio de 2018
---------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 531 DE 02 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: DECRETA A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 12.643, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial nº 3417, em 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, nos termos:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.643, de 22 de dezembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Izabel Feijó Oliveira Flores - Superintendente da Acesf

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 531/2018

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			DATA VIGENCIA				
		Cód. Cargo / Função	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/ Niv	Cód. Cargo / Função	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/ Niv					
10240-7	MARIA LUIZA DE LIMA	AGPA02	Agente de Gestão Pública - Serviço A2	1	II	1	AOPA01	Serviço de Florista I	1	II	1	28/12/2017
10091-9	EDSON APARECIDO PEDROZO	AGPA06	Agente de Gestão Pública - Serviço A6	1	II	33	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	33	28/12/2017
10133-8	ROSANA DOS SANTOS PEDROZO	AGPA06	Agente de Gestão Pública - Serviço A6	1	II	25	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	25	28/12/2017
10278-4	JAYME ALVES CARDOSO	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	I	78	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	78	28/12/2017
10226-1	LUZIA APARECIDA DE PAULA	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	II	3	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	3	28/12/2017
10257-1	MARCELO CARVALHO CRUZ	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	I	1	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	1	28/12/2017
10088-9	PEDRO JUSTINO MARQUES	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	I	76	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	76	28/12/2017
10090-0	SEBASTIAO APARECIDO DE ALMEIDA	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	I	56	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	56	28/12/2017
10082-0	SILVIO GALDIN	AGPA07	Agente de Gestão Pública - Serviço A7	1	I	78	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	78	28/12/2017
10139-7	ADEMILDO RODRIGUES GARCIA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	5	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	5	28/12/2017

10210-5	ALEXANDRE APARECIDO PEDROZO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	28/12/2017
10080-3	ATTILIO GUELFINETO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	45	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	45	28/12/2017
10141-9	CELSON RODRIGUES KENAIP	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	9	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	9	28/12/2017
10200-8	DINALVA MACEDO FLORENTINO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	5	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	5	28/12/2017
10208-3	FERNANDA CAMARGO DE SOUZA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	3	28/12/2017
10235-0	JAIR APARECIDO ALVES	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	28/12/2017
10157-5	JOAO CARLOS PEREIRA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	8	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	8	28/12/2017
10161-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	6	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	6	28/12/2017
10115-0	JOSE APARECIDO LOPES	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	29	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	29	28/12/2017
10248-2	MARCIO ESPIRITO SANTO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10249-0	MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10209-1	NEIDE DO CARMO BARBOSA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	28/12/2017
10158-3	ROBERLEY PINTO DA SILVA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	8	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	8	28/12/2017
10258-0	SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10252-0	SERGIO GUEDES DOS SANTOS FILHO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10219-9	SERZIO DIRLEI SALVADOR	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	28/12/2017
10228-8	THIAGO RODRIGUES SILVA	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10255-5	VALDECI APARECIDO DA LUZ	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10204-0	VALDECIR ARANDA MACEDO	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	5	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	5	28/12/2017
10253-9	WASHINGTON LUIZ DE FREITAS	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	I	1	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	28/12/2017
10236-9	WELLINGTON ROBERVAL CARLI	AGPC05	Agente de Gestão Pública - Serviço C5	3	II	3	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	28/12/2017
10277-6	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS BERTOZZI	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	II	1	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	1	28/12/2017
10250-4	CRISTIANO ALBERTO CARVALHO	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	I	1	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	28/12/2017
10245-8	EDESIO FERREIRA	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	I	1	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	28/12/2017
10048-0	JOSE MARIA DA SILVA	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	II	52	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	52	28/12/2017
10049-8	JOSE MARIANO	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	I	53	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	53	28/12/2017
10247-4	JUSCELINO CASAGRANDE	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	I	1	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	28/12/2017
10246-6	REINALDO CEZAR DOS SANTOS	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	I	1	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	28/12/2017

10114-1	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	AGPC14	Agente de Gestão Pública - Serviço C14	3	II	9	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	9	28/12/2017
10273-3	APARECIDA GEREMIAS BARBOSA DOS SANTOS	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10254-7	CATARINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10220-2	GABRIELLA AKEMI NAITO	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	3	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	3	28/12/2017
10241-5	IRIANE TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	1	28/12/2017
10168-0	JOSIANE MARIA CASTELO ZAMA	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	5	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	5	28/12/2017
10188-5	LARA CRISTINA RAMPAZO	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	5	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	5	28/12/2017
10279-2	LUCIANA REGINA TILLVITZ	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10274-1	LUCIANE SIQUEIRA ALBERTTI CHERNEV DA SILVA	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10251-2	MARCO ANTONIO BATALHA	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10275-0	PEDRA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	1	28/12/2017
10199-0	ROSICLER SEGOVIA DE CAMPOS	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	I	5	AGFU01	Serviço Funerário	3	I	5	28/12/2017
10225-3	SOLANGE APARECIDA VEIGA DA SILVA	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	3	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	3	28/12/2017
10239-3	THALITA CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	1	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	1	28/12/2017
10222-9	TIAGO ALCEU LOPES	AGPC18	Agente de Gestão Pública - Serviço C18	3	II	3	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	3	28/12/2017
10201-6	ADILSON DOS SANTOS	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	5	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	5	28/12/2017
10211-3	ALEXSSANDRO DE FREITAS	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	3	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	3	28/12/2017
10005-6	ANTONIO PEREIRA DAMACENO	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	I	56	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	I	56	28/12/2017
10170-2	FABIO HENRIQUE CATAI	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	5	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	5	28/12/2017
10215-6	FRANCISCO LUCENA MARTINS	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	3	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	3	28/12/2017
10147-8	JOÃO CLAUDIO COSSIOLO	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	10	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	10	28/12/2017
10242-3	MARCELO NIIAKI FERREIRA	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	1	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	1	28/12/2017
10185-0	ODAIR DOS REIS	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	5	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	5	28/12/2017
10169-9	PAULO EDILSON PIROLA	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	5	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	5	28/12/2017
10213-0	PEDRO BASTOS BELLI FILHO	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	3	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	3	28/12/2017
10244-0	VALDINEI MUNHOZ DE LA TORRE	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	1	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	1	28/12/2017
10183-4	VANDERLEY DE FRANÇA	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	5	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	5	28/12/2017
10160-5	WANDERLEY RAITZ ROSA	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	10	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	10	28/12/2017
10217-2	WUNIBALDO LOPES DE ALMEIDA	AGPD06	Agente de Gestão Pública - Serviço D6	4	II	3	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	3	28/12/2017

10094-3	AGUIDA DE LIMA PIAI	AGPTRUA	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço A - Transitório	1	II	22	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	22	28/12/2017
10101-0	LUCINEIDE CAETANO DOS SANTOS	AGPTRUA	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço A - Transitório	1	II	16	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	16	28/12/2017
10130-3	LUIZ ALBERTO CERQUEIRA LIMA	AGPTRUA	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço A - Transitório	1	II	7	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	7	28/12/2017
10105-2	RICARDO REIS	AGPTRUA	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço A - Transitório	1	II	15	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	II	15	28/12/2017
10132-0	TEREZA BORIM COLOGNESE	AGPTRUA	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço A - Transitório	1	I	14	AOPA03	Agente Operacional Público - Serviço de Operário I	1	I	14	28/12/2017

DECRETO Nº 562 DE 06 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Cria o Comitê Diretor e o Comitê de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, do Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.023.017588/2018-38,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, marco regulatório completo para a gestão de resíduos sólidos e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a orientação do Guia para Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Diretor e o Comitê de Sustentação para o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

§ 1º O Comitê Diretor tem caráter técnico e a atribuição de formular os temas para debate, promover a mobilização social para contribuir na elaboração do PMGIRS, exercer papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, preparar locais apropriados, providenciar cópias de documentos etc), promovendo o bom andamento do processo, devendo ser formado por representantes dos principais órgãos públicos municipais detentores de informações a respeito da geração de resíduos, aos serviços de coleta, tratamento e destino de resíduos e à gestão dos recursos municipais referente a resíduos.

§ 2º O Comitê de Sustentação deve envolver o máximo de segmentos relacionados à gestão municipal de resíduos sólidos, bem como outras entidades interessadas que participaram da reunião de constituição dos comitês realizada em 27 de fevereiro de 2018, de forma a garantir a participação social nas discussões, formulações, implementações e avaliações das políticas públicas referentes ao assunto, bem como na própria consolidação do PMGIRS, tendo como responsabilidade garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos relacionados com a gestão de resíduos sólidos ao longo do processo participativo nas audiências públicas e ajudar na consolidação do PMGIRS.

Art. 2º Considerando a responsabilidade direta dos serviços públicos de fiscalização e de operação de resíduos no município, a coordenação do Comitê Diretor terá a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA – como titular e a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU – como suplente.

Art. 3º As tarefas referentes ao diagnóstico e ao prognóstico dos resíduos gerados, transportados, tratados e/ou dispostos no Município de Londrina serão trabalhadas em 9 eixos temáticos, como segue:

- EIXO 1. Resíduos domiciliares ou resíduos sólidos urbanos, resíduos de óleos comestíveis;
- EIXO 2. Resíduos industriais, resíduos perigosos, resíduos eletroeletrônicos, resíduos com logística reversa obrigatória;
- EIXO 3. Resíduos recicláveis;
- EIXO 4. Resíduos volumosos;
- EIXO 5. Resíduos agrosilvipastoris;
- EIXO 6. Resíduos oriundos de serviços de transporte;
- EIXO 7. Resíduos de saúde, resíduos funerários e cemiteriais;
- EIXO 8. Resíduos oriundos da limpeza pública e do saneamento básico, resíduos verdes;
- EIXO 9. Resíduos de construção civil e demolição, resíduos de mineração.

Art. 4º O Comitê Diretor, designados por portaria interna da Secretaria Municipal do Ambiente, constituídos por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- 1. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA
- 2. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU
- 3. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA
- 4. Secretaria Municipal da Educação - SME
- 5. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
- 6. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT

7. Autarquia Municipal de Saúde - AMS
8. Gabinete do Prefeito

Art. 5º O Comitê de Sustentação será constituído por representantes, titulares e suplentes, de entidades do setor público (municipal, estadual e/ou federal) e da sociedade civil organizada, designados através de portaria interna da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, que manifestarem interesse em integrar os grupos de trabalho na reunião de constituição dos comitês:

1. Associação dos Gesseiros do Estado do Paraná – AGESPAR
2. Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ANPEA
3. Bioconsult Agronegócios
4. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU
5. Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA
7. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
8. Conselho Municipal de Saúde
9. Conselho Regional de Farmácia
10. Cooper Região - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina
11. CS Consultoria Ambiental
12. Ecodet Ambiental
13. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
14. Engenho Ambiental Consultoria e Assessoria
15. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
16. Instituto Federal do Paraná - IFPR
17. Kurica Ambiental S/A
18. Leão Energia
19. Master Ambiental – Consultoria Ambiental
20. Ong E-Lixo
21. Pé Vermelho Ambiental - Consultoria e Assessoria
22. Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR
23. Retorno Soluções Ambientais
24. Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
25. Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina - Sercomtel
26. Sercomtel Iluminação
27. Serquip Tratamento de Resíduos do Paraná
28. Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - SINDUSCON
29. Sonoco do Brasil
30. Spironelli Reciclagem Animal
31. Universidade Estadual de Londrina - UEL
32. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

Art. 6º O Comitê Diretor e o Comitê de Sustentação deverão garantir na construção do PMGIRS um processo socialmente participativo, ordenado e eficiente, assim mantendo uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre o meio urbano e o meio rural, resultando na criação e execução de projetos coletivos. Esta forma de trabalho promove o intercâmbio de saberes que une aqueles que detêm o conhecimento técnico sobre a realidade e que estão no Governo e aqueles que possuem o saber popular, fruto da vivência que a população tem dos problemas observados e sentidos no meio onde vivem e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 7º O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Guia de Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente, e as etapas e o cronograma previstos no Termo de Referência, prevendo a apresentação do plano em si e de uma minuta de lei com vistas à conversão em Lei Municipal.

Art. 8º Fica previsto o período de 300 dias para a elaboração do PMGIRS, prorrogável por igual período, se assim se fizer necessário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de abril de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Roberta Silveira Queiroz - Secretária do Ambiente

DECRETO Nº 707 DE 07 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152102-BRUNA CAROLINE RODRIGUES DA ROCHA
- b) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
1930-DIRETORIA DO SINE
003-GER. DE INTER. DE MAO DE OBRA E HAB. SEG DESEMPREG
- e) DOCUMENTO: SEI 29119/2018-40
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 710 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161675-DANILO ROSSATO SANTANA
- b) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0410-GABINETE DO PROCURADOR
001-GABINETE DO PROCURADOR
- e) DOCUMENTO: SEI 29715/2018-20
- f) DATA VIGÊNCIA: 08/05/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 746 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161993-FRANCISCO THIBERIO PINHEIRO LEITAO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 32 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U
- d) FUNCAO: -AFTU01- SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0690-DIRETORIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
001-GER. DE AUDITORIA FISCAL
- f) EDITAL DE ABERTURA: 172/2015-DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 172/2015-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 748 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c) MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital nº 041/2016 - DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 00748/2018 - ANEXO ÚNICO
EDITAL DE ABERTURA: 041/2016 - DDH/SMRH
CARGO-CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

Servidor Tab/Ref/Niv	Secretaria Diretoria Gerencia
161942 EMYLAINE RUTHES BERNARDES 5 1	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS

161977 MARINA ZUAN BENEDETTI CHENSO 5 1	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS
161985 JOAO PAULO SACCHETTO 5 1	04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 0410-GABINETE DO PROCURADOR 001-GABINETE DO PROCURADOR

DECRETO Nº 751 DE 18 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o SEI de nomeação nº 19.009.012884/2018-21 e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei nº 4.928/92;

DECRETA:

Art. 1º DECRETA REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 384879-MONICA GODENY ACRANE MOREIRA
- b) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) DOCUMENTO: SIP Admissional nº 457/2018
- e) DATA VIGÊNCIA: 14/05/2018
- f) DECRETO REVOGADO(A) Nº.00384/2018
- g) MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 757 DE 21 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta substituição da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumulativamente com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.025.032938/2018-76 e 19.025.031366/2018-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Inês Galvão de Mello, matrícula 22.865-6, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cumulativamente com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, nos períodos de 15 a 17 e de 21 a 24 de maio de 2018, em substituição a titular, Nádia Oliveira de Moura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 758 DE 21 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta substituição da titular da Secretaria Municipal do Idoso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.025.032938/2018-76 e 19.025.031366/2018-16

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Andrea Bastos Ramondini Danelon, matrícula 22.846-0, para responder pela Secretaria Municipal do Idoso, nos períodos de 15 a 17 e de 21 a 24 de maio de 2018, em substituição a titular, Nádia Oliveira de Moura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 761 DE 21 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta exoneração de Carolina de Oliveira Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de maio de 2018, Carolina de Oliveira Martins - matrícula nº 22.851-6, do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 762 DE 21 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta nomeação de Atila Castelo Vaqueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Atila Castelo Vaqueiro - matrícula nº 22.888-5, para, a partir de 22 de maio de 2018, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-04", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 785 DE 24 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.091	4.4.90.51	080	64.500,00
46010.04.122.0017.1.091	4.4.90.51	084	64.500,00
TOTAL			129.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	4.4.	080	Junho	0,00	64.500,00	64.500,00
46010	4.4.	084	Junho	0,00	64.500,00	64.500,00
Total				0,00	129.000,00	129.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 788 DE 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 718.519,13 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa (*)	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.5.063	44.90.52	835	404.810,00
25.030.08.244.0009.5.063	44.90.52	936	23.450,00
25.030.08.244.0009.5.064	44.90.52	936	162.219,13
25.030.08.244.0009.5.066	44.90.52	936	128.040,00
TOTAL			718.519,13

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 718.519,13 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 718.519,13 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	835	Maio	0,00	404.810,00	404.810,00
25030	4.4.	936	Maio	0,00	313.709,13	313.709,13
Total				0,00	718.519,13	718.519,13

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 789 DE 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão Gestora do Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.034207/2018-13,

DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Programa Municipal de Agricultura Urbana (AgriUrbana), conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 12.620, de 13 de dezembro de 2017, se dará por Comissão Gestora, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a seguinte composição:

§ 1º Pelo Poder Público Municipal, como gestores, representantes:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA)

Titular: Viviane Fernandes - Matrícula nº 15.261-7

Suplente: Rodrigo de Menezes Trigueiro - Matrícula nº 15.285-4

2. Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)

Titular: Cristina da Silva Borba - Matrícula nº 35.430-9

Suplente: Jefferson Costa Hernandez - Matrícula nº 12.863-5

3. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Titular: Rodrigo Zambom - Matrícula nº 15.949-2

Suplente: Renata Gomes Simões - Matrícula nº 15.957-3

4. Secretaria Municipal de Educação (SME)

Titular: Maria Regina da Costa Sperandio - Matrícula nº 32.834-0

Suplente: Andréa Regiane Zanon de Faria - Matrícula nº 33.861-3

5. Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP)

Titular: Ivan Cleber Bunhak - Matrícula nº 14.360-0

Suplente: Ildeo Pereira da Silva - Matrícula nº 12.586-5

6. Secretaria Municipal do Idoso (SMI)

Titular: Antônio Orélio de Carvalho - Matrícula nº 13.790-1

Suplente: Silvia Belieiro - Matrícula nº 15.406-7

7. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT)

Titular: Thiago Gouvea - Matrícula nº 15.276-5

Suplente: Fabio Arij - Matrícula nº 15.145-9

8. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM)

Titular: Liange Heroe Doy - Matrícula nº 15.385-0

Suplente: Sonia Maria Ulian - Matrícula nº 13.734-0

9. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Cristina Oka - Matrícula nº 12.076-6

Suplente: Moacir Gimenez Teodoro - Matrícula nº 49.904-9

10. Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld)

Titular: Denise Salton Sapia - Matrícula nº 755

Suplente: Odete Aparecida Alves Araújo - Matrícula nº 756

11. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

Titular: Gilmar Domingues Pereira - Matrícula nº 102

Suplente: Viviane Graciela Conti - Matrícula nº 509

12. Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel)

Titular: Eder Armelin Junior - Matrícula nº 25.635-8
Suplente: Tatiana Marianowski Porto - Matrícula nº 15023-1

13. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL)

Titular: Rachel Zekveld Daher - Matrícula nº 10.038-2
Suplente: Ideraldo Rosa Nascimento - Matrícula nº 10.030-7

§2º Participarão como convidados na Comissão Gestora, representantes dos conselhos de políticas públicas relacionadas à Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) e ao Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana).

Art. 2º São competências da Comissão Gestora do Programa Municipal de Agricultura Urbana (AgriUrbana), conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 12.620/2017:

I. a análise da viabilidade técnica e econômica das propostas de implantação das ações e projetos considerando as condições socioambientais existentes e específicas das diferentes regiões da cidade, seguindo o procedimento abaixo:

- a. O recebimento de propostas de ações e projetos vinculados ao Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana) de iniciativa popular, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 12.620/2017 e emitir parecer técnico de caráter deliberativo favorável ou não, no prazo de sessenta dias, com fundamentação; e
- b. o recebimento de propostas de ações e projetos vinculados ao Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana) de iniciativa de outros órgãos da Administração Municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 12.620/2017, e emitir parecer técnico no prazo de sessenta dias, com fundamentação.

II. a orientação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução dos projetos e das ações desenvolvidos;

III. o estabelecimento de parcerias com instituições e entidades públicas e privadas, a fim de potencializar as ações;

IV. a divulgação das atividades, especialmente entre os beneficiários prioritários a que se refere esta Lei;

V. a manutenção de cadastro de grupos produtivos e dos projetos desenvolvidos, das ações e das atividades previstas nesta Lei;

VI. o estímulo à criação de redes solidárias que articulem os agentes produtores e consumidores;

VII. elaborar seu regimento interno; e

VIII. exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º A regulamentação da Comissão Gestora e do Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana se dará por meio de Regimento Interno, publicado por Decreto Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Alexandre Fujita - Secretário de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 790 DE 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Altera nomeação de membros do Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 84.001031/2018-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 1023, de 15 de agosto de 2016, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (. . .)

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Centro	Nestor Dias Correia	Vago

(. . .)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Roberto Alves Lima Junior - Diretor Presidente do Ippul

DECRETO Nº 791 DE 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.92	001	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47010	3.1.	001	Maio	330.000,00	70.000,00	400.000,00
Total				330.000,00	70.000,00	400.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47010	3.3.	001	Abril	52.500,00	25.000,00	27.500,00
47010	3.3.	001	Maio	51.000,00	15.000,00	36.000,00
47010	3.3.	001	Junho	53.000,00	10.000,00	43.000,00
47010	3.3.	001	Julho	43.623,89	10.000,00	33.623,89
47010	3.3.	001	Setembro	35.000,00	5.000,00	30.000,00
47010	3.3.	001	Outubro	35.000,00	5.000,00	30.000,00
Total				270.123,89	70.000,00	200.123,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 798 DE 25 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 483, de 26 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Passa o Parágrafo único do art. 1º do decreto 483, de 26 de março de 2018, a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º . . .

Parágrafo Único. Para a realização de horas extraordinárias, acima do valor fixado mensalmente no caput, é necessária prévia autorização do Secretário Municipal de Fazenda.”

Art. 2º Passa o art. 2º, do Decreto 483, de 26 de março de 2018, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica limitada a realização de até 44 horas extraordinárias mensais por servidor, inclusive se creditadas, total ou parcialmente, em banco de horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender situações emergenciais, caso fortuito ou força maior, ou ainda para impedir a descontinuidade de serviços públicos essenciais, os limites estabelecidos pelos artigos 1º e 2º deste Decreto poderão ser superados, desde que justificado e autorizado pelo respectivo Titular da Pasta.”

Art. 3º Fica revogado o art. 5º, do Decreto 483, de 26 de março de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 815 DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 819 DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: suspende as aulas nas escolas públicas municipais nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os acontecimentos envolvendo a greve dos caminhoneiros e as consequências registradas até o momento, envolvendo falta de combustível, redução do transporte coletivo, desabastecimento de gêneros alimentícios, e ainda pela incerteza de uma solução para esta greve, e para que não sejam prejudicados os pais e funcionários que tenham dificuldade em locomoção,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino e o atendimento nos Centros Educação Infantil e nos Centros Municipais de Educação Infantil nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

PORTARIA

PORTARIA SME-GAB Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização do Registro de Preços para a eventual aquisição de baterias para veículos e veículos pesados.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, a servidora e o servidor abaixo nominados:

- I. Marly Serrato Garcia, mat. 33959-8
- II. Lírio Ryhuhiro Shirochi, mat. 15352-4.

2. A servidora e o servidor acima ficam responsáveis pela fiscalização do Registro de Preço - PG 0042/2018 – Atas 0094/2018 e 0095/2018 para eventual aquisição de baterias para veículos e veículos pesados.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas. Solicitando a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- VII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade. No caso de contratos de serviços, realizar as medições em datas estabelecidas, observando o cronograma de serviços do respectivo contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- VIII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas. Verificando a conformidade da prestação dos serviços, de acordo com o objeto do contrato e com os serviços realizados. No caso do contrato de prestação de serviços, prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada. Relatando à contratada em tempo hábil, o valor a ser glosado, para conferência e confronto de dados, antes da emissão da nota fiscal.
- IX. Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços realizados e o recebimento de materiais, correspondentes ao objeto contrato.
- X. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- XII. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados ou até mesmo, a aplicação de penalidades ao contratado, em face do inadimplemento das obrigações.
- XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado. Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
- XV. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- XVI. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XVII. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVIII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5 - O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6 - O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0103/2018, objeto: Registro de preços para a eventual locação de equipamentos para Sonorização e Iluminação, palco e equipamentos para eventos realizados pelo Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 745.977,23 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de maio de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0097/2018
PREGÃO Nº. SMGP 0040/2018
DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
REPRESENTANTE: Leonardo Augusto Rossato
CNPJ: 29.310533/0001-51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 29.461,75 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.026407/2018-52
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2018
DETENTORA DA ATA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
REPRESENTANTE: LUIZ CLÁUDIO WERNER JÚNIOR e HENRIQUE DA ROSA GREGOLETTO
CNPJ: 33.337.122/0034-95
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.825.200,48 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel para a Usina de Asfalto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.030474/2018-71
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0289/2018
PREGÃO Nº. 0063/2018
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 208.940,50 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.032418/2018-71
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0289/2018
PREGÃO Nº. 0063/2018
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrin
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 112.444,10 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.032421/2018-95
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0025/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0129/2014 Prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução, em ambientes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no Município de Londrina.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2018 a 02/06/2019.

DATA: 25/05/2018.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0254/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0079/2017

MODALIDADE/Nº: 0025/2017

CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTIL E MAT ESC EIRELLI-EPP

REPRESENTANTE: MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.063.665/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando aproximadamente o percentual de 25 % sobre a quantidade solicitada para o ente Prefeitura do Município de Londrina

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO SEI Nº: 19.022.064449/2017-22

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº 202/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 0395/2018

DISPENSA Nº DP/SMGP - 0132/2018

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Euclides Alves Teixeira

CNPJ: 10.253.804/0001-56

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias), contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, podendo o contrato ser rescindido quando da conclusão do certame licitatório em trâmite, o que ocorrer primeiro.

§01º. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste contrato e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 1.052.000,00 (um milhão cinquenta e dois mil reais).

OBJETO: Contratação direta de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas e/ou originais, acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos (nacionais e importados) tipo ambulância e veículos pesados (caminhão/ônibus/microônibus/van) da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e outros sob controle técnico e operacional do mesmo tudo em conformidade com as especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP- 0395/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035098/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 24/05/2018 a 28/05/2018

TOTAL		R\$ 1.801.303,55	
SUBTOTAL MENSAL DE MAIO/2018		R\$ 1.801.303,55	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	1.712.769,19	24/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	66.278,20	25/5/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	22.256,16	28/5/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br

Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2017

OBJETO: Execução de Adequação Viária com Interseção em Desnível no cruzamento da Avenida Dez de Dezembro com a Avenida Jacob Bartolomeu Minatti (Av. Leste Oeste).

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-2345/2017, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA por não apresentar Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), desatendendo o item 14.1.13.3 do edital;
2. CONSÓRCIO DEZ DE DEZEMBRO - As empresas LEGNET ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA RPJ LTDA deixaram de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento de suas Demonstrações Contábeis, desatendendo o item 14.1.13 do edital;
3. V QUATTRO ENGENHARIA LTDA por não apresentar Demonstração de Fluxo de Caixa, desatendendo o item 14.1.13.4 do edital;
4. CONSÓRCIO IGB por não apresentar acervo/atestado de execução de obra de arte especial em área urbana. O atestado de execução de obra de drenagem, com as quantidades exigidas no edital, não está registrado no CREA e não está acompanhado da Certidão de Acervo correspondente desatendendo o item 14.1.18.2 do edital.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
2. CONSÓRCIO ED – LONDRINA

Fica aberto o prazo recursal que se encerra em 06/06/2018 às 18h00min.

A servidora Lucia Helena Gil, assinará como presidente em substituição a servidora Mara Stella Carreira, ausente nesta data.

Londrina, 28 de maio de 2018. Lúcia Helena Gil - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciana Viçoso de Oliveira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita - Membro da Comissão Permanente de Licitação

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 423/2018-FUL; Data de abertura: 12/06/2018 às 14h00m; Critério: Maior Percentual De Desconto; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis em geral para frota de veículos utilizados pelas Diretorias de Trânsito, Operações e Transportes da CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 28 de maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 424/2018-FUL; Data de abertura: 12/06/2018 às 9h00m; Critério: Menor preço unitário por item; Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular para veículos da Diretoria de Operações e Diretoria de Trânsito da CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 28 de maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CMTU

Homologado o processo licitatório do Pregão Presencial nº 010/2018-CMTU, aos 25 de maio de 2018, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa MACRI & MACRI LTDA, CNPJ nº 03.277.255/0001-94, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Total
1	Adaptador em metal para engate rápido, com rosca fêmea 1/4".	10	UND.	R\$ 2,85	LUB FER	R\$ 28,50
3	Alavanca pé de cabra 3/4" x 60cm.	1	UND.	R\$ 18,50	ROMAO	R\$ 18,50
4	Alicate de corte 18" - corte vergalhão.	2	UND.	R\$ 40,47	WESTERN	R\$ 80,94
5	Alicate desencapador de fios e cabos, com trava de segurança p mantê-lo fechado e mola de alta pressão para mantê-lo aberto, cabo com revestimento antideslizante, e escala padrão em "mm": 0.25 / 0.32 / 0.40 / 0.50 / 0.60 / 0.80	1	UND.	R\$ 29,15	WORKER	R\$ 29,15
6	ALICATE UNIVERSAL 8" (CHROME VANADIUM) 1º LINHA Alicate universal 8" (chrome vanadium) 1º linha com tratamento térmico especial (têmpera e indução) permitindo cortar arames duros. Cabo de isolamento conforme nbr9699 (1.000v)	2	UND.	R\$ 16,50	MTX	R\$ 33,00

8	Arruela lisa galvanizada 1/4" - 1,2mm.	60	Cento	R\$ 2,50	ZB CISER	R\$ 150,00
9	Arruela lisa galvanizada 5/16" (1,65mm).	50	Cento	R\$ 4,10	ZB CISER	R\$ 205,00
10	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 2. (oxigênio e acetileno)	3	UND.	R\$ 26,00	NOLL	R\$ 78,00
11	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4. (oxigênio e acetileno)	3	UND.	R\$ 26,00	NOLL	R\$ 78,00
12	Bico de corte para maçarico nº 6 (oxigênio e acetileno)	3	UND.	R\$ 26,00	NOLL	R\$ 78,00
13	Broca de aço rápido 1/16" (1,5mm)	6	UND.	R\$ 1,60	AMATOOLS	R\$ 9,60
14	Broca de aço rápido 1/2" (13mm).	6	UND.	R\$ 15,50	AMATOOLS	R\$ 93,00
16	Broca de aço rápido 1/8" (3mm).	11	UND.	R\$ 2,11	AMATOOLS	R\$ 23,21
17	Broca de aço rápido 11/16" (17,5mm).	20	UND.	R\$ 49,50	AMATOOLS	R\$ 990,00
20	Broca de aço rápido 15/64" (6mm).	20	UND.	R\$ 3,10	AMATOOLS	R\$ 62,00
23	Broca de aço rápido 3/4" (19mm).	2	UND.	R\$ 69,50	AMATOOLS	R\$ 139,00
24	Broca de aço rápido 3/8" (10mm).	15	UND.	R\$ 8,60	AMATOOLS	R\$ 129,00
27	Broca de aço rápido 5/8" (16mm).	5	UND.	R\$ 39,50	AMATOOLS	R\$ 197,50
30	Broca de aço rápido 9/16" (14mm).	5	UND.	R\$ 32,00	AMATOOLS	R\$ 160,00
36	Broca de vídea SDS PLUS 13mmx260.	2	UND.	R\$ 12,80	AMATOOLS	R\$ 25,60
39	Broca de vídea SDS PLUS 18mmx300.	2	UND.	R\$ 32,50	AMATOOLS	R\$ 65,00
40	Broca de vídea SDS PLUS 19mmx210.	2	UND.	R\$ 29,50	AMATOOLS	R\$ 59,00
44	BROCA PILOTO 6,3MM AÇO RÁPIDO PARA SUPORTE SERRA COPO. Para suporte serra copo A1- A2 - A10.	4	UND.	R\$ 15,00	AMATOOLS	R\$ 60,00
46	CHAVE CANHÃO 1/4" X 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha	3	UND.	R\$ 12,00	LOTUS	R\$ 36,00
47	CHAVE CANHÃO 10 X 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	UND.	R\$ 13,00	LOTUS	R\$ 39,00
48	CHAVE CANHÃO 3/8" X 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha	3	UND.	R\$ 14,00	LOTUS	R\$ 42,00
49	CHAVE CANHÃO 5/16" X 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	UND.	R\$ 12,00	LOTUS	R\$ 36,00
50	CHAVE CANHÃO 6 X 245MM. (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	UND.	R\$ 12,00	LOTUS	R\$ 36,00
51	CHAVE CANHÃO 7MM x 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	UND.	R\$ 12,00	LOTUS	R\$ 36,00
52	CHAVE CANHÃO 8 X 245MM (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	UND.	R\$ 12,50	LOTUS	R\$ 37,50
53	Chave Combinada 1/2" (Chrome Vanadium).	3	UND.	R\$ 7,95	MAYLE	R\$ 23,85
68	Chave Combinada 3/8" (Chrome Vanadium).	3	UND.	R\$ 6,02	MAYLE	R\$ 18,06
74	Chave Combinada 9/16" (Chrome Vanadium).	3	UND.	R\$ 7,81	MAYLE	R\$ 23,43
76	Chave de Fenda 1/4 x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	11	UND.	R\$ 5,15	JOMARCA	R\$ 56,65
77	Chave de fenda 1/8 x 3" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	UND.	R\$ 2,20	JOMARCA	R\$ 2,20
78	Chave de fenda 1/8" x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	10	UND.	R\$ 2,45	JOMARCA	R\$ 24,50
79	Chave de Fenda 3/16" x 4" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	UND.	R\$ 4,10	JOMARCA	R\$ 4,10
80	Chave de Fenda 3/16" x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	10	UND.	R\$ 4,30	JOMARCA	R\$ 43,00
83	Chave Fixa 9/16" x 1/2".	6	UND.	R\$ 7,70	JOMARCA	R\$ 46,20
84	Chave philips 1/4" x 5" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	8	UND.	R\$ 5,90	JOMARCA	R\$ 47,20
85	Chave Philips 1/8"x5" (Chrome Vanadium).	10	UND.	R\$ 2,60	JOMARCA	R\$ 26,00
86	Chave Philips 3/16"x3" (Chrome Vanadium).	1	UND.	R\$ 3,00	JOMARCA	R\$ 3,00
87	Chave Philips 5/16 x 8" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	UND.	R\$ 9,10	JOMARCA	R\$ 9,10
88	Chave Philips Toco 3/16 x 1.1/2" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	1	UND.	R\$ 3,10	JOMARCA	R\$ 3,10
89	Chave Pito, Soquete, 10mm à 32mm (jogo completo), (Chrome Vanadium) 1º Linha.	2	Jogo	R\$ 185,00	ROBUST	R\$ 370,00
90	Chumbador parabolt c/ jaqueta 5/16 x 2 1/2".	100	UND.	R\$ 1,25	ANCORA	R\$ 125,00
91	Conector Split Bolt para cabo 16,0mm², tipo parafuso.	5	UND.	R\$ 3,93	ENEB	R\$ 19,65
92	Conector Split Bolt para cabo 35,0mm², tipo parafuso.	5	UND.	R\$ 5,40	ENEB	R\$ 27,00
93	Conector Split Bolt para cabo 95,0mm², tipo parafuso.	10	UND.	R\$ 16,00	ENEB	R\$ 160,00
94	Correia lisa B 65 p/ compressor.	2	UND.	R\$ 14,50	AMAZONIA	R\$ 29,00
95	Correia para policorte A37 M5	2	UND.	R\$ 5,50	AMAZONIA	R\$ 11,00
96	Correia para policorte A41.	2	UND.	R\$ 6,00	AMAZONIA	R\$ 12,00
97	Correia para policorte A44 M5.	2	UND.	R\$ 6,50	AMAZONIA	R\$ 13,00
98	Dobradiça polida com parafusos 3".	60	UND.	R\$ 0,95	FERCA	R\$ 57,00
102	Escada articulada, em alumínio, dobrável, com 12 degraus e pés antiderrapantes; Design: residencial e profissional; Peso aproximado suportado de 120kg; peso aproximado do produto de 10kg; altura estendida de 382 cm; altura fechada 106cm; altura pintor 186cm; altura andaime 102 cm; Dimensões aproximada do produto aberto (L x A x P) 382cm x 52cm x 25 cm; Dimensões aproximado da interseção (L x A x P) 106 cm x 52 cm x 25 cm; Dimensões aproximada do produto fechado: (L x A x P) 106cm x 52cm x 25cm. Garantia de 12 meses.	1	UND.	R\$ 375,00	REAL	R\$ 375,00
104	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" POTÊNCIA MÍNIMA 720 W Especificações: Leve e compacta. Motor potente de longa vida útil.	4	UND.	R\$ 210,73	DWT	R\$ 842,92

	Capa de proteção com botão de ajuste: não se desloca em caso de quebra do disco. Escovas de carvão autodesligantes (maior proteção do motor). Estator com proteção extra para maior vida útil. Dados técnicos: Potência mínima: 720 Watts Nº de rotações (sem carga): 11.000 r.p.m. Diâmetro do disco: 4 1/2 polegadas ou 115 mm Prato de lixar em borracha: 115 mm Peso máximo: 1,8 k					
109	Estopa de algodão - 500gr.	50	Pacote	R\$ 3,80	TIBAGI	R\$ 190,00
112	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE 127V / 750 W Furadeira e Parafusadeira, com posição reversível e neutro. Voltagem de 127 V, 750 Watts, mandril 1/2 polegada.	3	UND.	R\$ 232,00	DWT	R\$ 696,00
113	GRAMPO SARGENTO TIPO C DE 6" Possui acabamento pintado, proporcionando resistência a oxidação/corrosão; Material: ferro nodular; Capacidade máxima de abertura: 6" - 152mm.	3	UND.	R\$ 39,60	METASUL	R\$ 118,80
114	Jogo de agulhas para limpeza de bicos de maçarico.	2	UND.	R\$ 10,00	VONDER	R\$ 20,00
115	JOGO DE CHAVE ALLEN. Jogo com 11 peças 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 e 10mm.	4	Jogo	R\$ 25,00	MTX	R\$ 100,00
118	Lixa manual d'água grão 60.	150	Folha	R\$ 1,45	NORTON	R\$ 217,50
119	Lixadeira orbital pneumática para disco de 6".	2	UND.	R\$ 315,00	EDA	R\$ 630,00
120	MANDRIL 3/8" COM CHAVE.	5	UND.	R\$ 15,00	MTX	R\$ 75,00
125	Multímetro digital com teste de continuidade Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000 - Tensão DC: 200m/2000m/20/200/600V - Tensão AC: 200/600V - Corrente DC: 200µ/2000µ/20m/200m/10ª - Resistência: 200/2000/20k/200k/2000Kw - Teste de Continuidade/Diodo: - Teste/ hFE: - Mudança de Faixa: Manual - Indicação de Bateria Fraca: - Precisão Básica: 0,8% - Categoria de Segurança: CAT I 600V - Alimentação: 1X9V - Dimensões: 128x66x27/130	1	UND.	R\$ 35,00	HY	R\$ 35,00
126	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA Característica: parafusadeira à bateria com empunhadura ergonômica e articulável; com iluminação com luz de led e velocidade reversível; com carregador bivolt; com adaptador magnético para pontas e conjunto de pontas: "phillips", canhão, pozidriv, fenda, torx, quadradas, sextavadas; com maleta plástica para acondicionar o equipamento e os acessórios. Com garantia de 12 meses.	1	UND.	R\$ 120,00	GOODYEAR	R\$ 120,00
127	PARAFUSO AAT FENDA PANELA 4,2 X 40	4	Cento	R\$ 8,00	CISER	R\$ 32,00
128	PARAFUSO AAT FENDA PANELA 5,5 X 50.	4	Cento	R\$ 14,00	CISER	R\$ 56,00
129	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 4,8 X 38	10	Cento	R\$ 8,74	CISER	R\$ 87,40
130	Parafuso Sextavado Galvanizado RT 1/4" x 1".	3	Cento	R\$ 11,50	CISER	R\$ 34,50
131	Parafuso sextavado galvanizado RT 1/4" x 3/4".	3	Cento	R\$ 10,50	CISER	R\$ 31,50
132	Parafuso sextavado galvanizado RT 5/16 x 2.1/2".	10	Cento	R\$ 34,00	CISER	R\$ 340,00
134	POLICORTE (Serra rápida portátil 14" 2.000 watts para cortes em metais). Especificações técnicas: Potência: mínimo 2.000 watts Velocidade: mínimo 3.800 rpm Disco: 14" (355mm) Eixo: 1" (25,4mm).	1	UND.	R\$ 710,00	STANLEY	R\$ 710,00
135	Ponta montada para retificadeira A24.	2	UND.	R\$ 1,75	ALCAR	R\$ 3,50
136	Ponta montada para retificadeira A36.	2	UND.	R\$ 2,50	ALCAR	R\$ 5,00
137	Ponta montada para retificadeira A37.	2	UND.	R\$ 2,30	ALCAR	R\$ 4,60
138	Ponta montada para retificadeira A4.	2	UND.	R\$ 3,90	ALCAR	R\$ 7,80
139	Ponta montada para retificadeira A6.	2	UND.	R\$ 2,90	ALCAR	R\$ 5,80
140	Ponteiro de aço redondo 3/4" x 10".	3	UND.	R\$ 9,80	ROMAO	R\$ 29,40
141	Porca sextavada galvanizada 1/4".	10	Cento	R\$ 5,00	CISER	R\$ 50,00
142	Porca sextavada galvanizada 1/8".	1	Cento	R\$ 1,85	CISER	R\$ 1,85
143	Porca sextavada galvanizada 3/16".	1	Cento	R\$ 2,50	CISER	R\$ 2,50
144	Porca sextavada galvanizada 5/16".	16	Cento	R\$ 6,20	CISER	R\$ 99,20
145	Porca sextavada galvanizada 5/32".	1	Cento	R\$ 2,00	CISER	R\$ 2,00
146	Porta eletrodo 500 Amperes. Alicata porta eletrodo indicado para solda elétrica, cabo e mandíbulas protegidas com resina isolante de alta resistência. Mandíbula inferior em bronze com ranhuras para fixação do eletrodo em várias posições. Mandíbula superior em ferro cobreado, injetada diretamente no manipulo.	10	UND.	R\$ 22,00	NOLL	R\$ 220,00
147	Prato de lixadeira para lixa de disco 115x22.	8	UND.	R\$ 8,50	V8	R\$ 68,00
149	REBITE DE REPUXO 4 X 12 MM - 5/32" Embalagem com 1000 unidades.	3	Caixa	R\$ 39,70	REBITOP	R\$ 119,10
152	Régua para pedreiro de alumínio 2m.	1	UND.	R\$ 18,00	VONDER	R\$ 18,00

153	Rolo de lã de carneiro com suporte ergonômico com 9cm de largura e 12mm de altura de lã.	50	UND.	R\$ 7,20	ROMA	R\$ 360,00
154	Serra Copo de aço rápido 1" x 25,4 mm.	2	UND.	R\$ 21,00	AMATOOLS	R\$ 42,00
155	Serra Copo de aço rápido 1.1/4" x 32 mm.	2	UND.	R\$ 27,00	AMATOOLS	R\$ 54,00
156	Serra Copo de aço rápido 11/16" 17 mm.	2	UND.	R\$ 19,00	AMATOOLS	R\$ 38,00
157	Serra Copo de aço rápido 15/16" 33 mm.	2	UND.	R\$ 22,00	AMATOOLS	R\$ 44,00
158	Serra Copo de aço rápido 2" 51 mm.	2	UND.	R\$ 34,00	AMATOOLS	R\$ 68,00
159	Serra Copo de aço rápido 3/4" 19 mm.	2	UND.	R\$ 18,00	AMATOOLS	R\$ 36,00
160	Serra Copo de aço rápido 7/8" 22 mm.	2	UND.	R\$ 20,00	AMATOOLS	R\$ 40,00
161	SILICONE INCOLOR BISNAGA MULTIUSO Aproximadamente 280gr. Adesivo para vidro, alumínio anodizado e fibra de vidro.	20	UND.	R\$ 7,00	FISHER	R\$ 140,00
163	Suporte de Fixação Serra Copo A1.	2	UND.	R\$ 15,00	HT	R\$ 30,00
164	Suporte de Fixação Serra Copo A10.	2	UND.	R\$ 32,00	HT	R\$ 64,00
165	Suporte de Fixação Serra Copo A2.	2	UND.	R\$ 41,00	HT	R\$ 82,00
166	Suporte de Fixação Serra Copo A4.	2	UND.	R\$ 31,00	HT	R\$ 62,00
168	Trena emborrachada 5m x 25mm de aferição profissional, acabamento de plástico e reforço emborrachado resistente à queda; sistema de fixação de régua: 2 botões de travamento; c/alça de segurança contra quedas; números grandes.	22	UND.	R\$ 11,00	FERTAK	R\$ 242,00
TOTAL MÁXIMO DA ATA					R\$ 10.858,91	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. CMTU-LD:

Londrina, 28 de Maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; MACRI & MACRI LTDA: Rute Silva Macri – Sócia Administradora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-CMTU

Homologado o processo licitatório do Pregão Presencial nº 010/2018-CMTU, aos 25 de maio de 2018, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ADERALDO & SOUZA LTDA-EPP, CNPJ nº 81.253.452/0001-87, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Adaptador para mandril 1/2".	4	UND.	CORTAG	R\$ 8,23	R\$ 32,92
7	Arco de serra manual para lâmina de 12".	5	UND.	THOMPSON	R\$ 16,70	R\$ 83,50
15	Broca de aço rápido 1/4" (6,5mm).	30	UND.	MTX	R\$ 4,86	R\$ 145,80
18	Broca de aço rápido 11/64" (4,5mm).	20	UND.	MTX	R\$ 3,30	R\$ 66,00
19	Broca de aço rápido 15/32" (12mm).	10	UND.	MTX	R\$ 16,53	R\$ 165,30
21	Broca de aço rápido 19/64" (7,5mm).	20	UND.	MTX	R\$ 7,66	R\$ 153,20
22	Broca de aço rápido 3/16" (5mm).	20	UND.	MTX	R\$ 3,59	R\$ 71,80
25	Broca de aço rápido 5/16" (8mm).	20	UND.	MTX	R\$ 6,75	R\$ 135,00
26	Broca de aço rápido 5/32" (4mm).	20	UND.	MTX	R\$ 2,83	R\$ 56,60
28	Broca de aço rápido 7/16" (11mm).	40	UND.	MTX	R\$ 14,12	R\$ 564,80
29	Broca de aço rápido 7/32" (5,5mm).	10	UND.	MTX	R\$ 3,85	R\$ 38,50
31	Broca de aço rápido 9/32" (7mm).	5	UND.	MTX	R\$ 6,93	R\$ 34,65
32	Broca de aço rápido 9/64" (3,5mm).	10	UND.	MTX	R\$ 2,63	R\$ 26,30
33	Broca de vídea 1/4" (6mm).	5	UND.	MTX	R\$ 4,04	R\$ 20,20
34	Broca de vídea SDS PLUS 10mmx160.	2	UND.	MTX	R\$ 8,72	R\$ 17,44
35	Broca de vídea SDS PLUS 12mmx210.	2	UND.	MTX	R\$ 11,52	R\$ 23,04
37	Broca de vídea SDS PLUS 14mmx210.	2	UND.	MTX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
38	Broca de vídea SDS PLUS 16mmx300.	2	UND.	MTX	R\$ 29,40	R\$ 58,80
41	Broca de vídea SDS PLUS 6mmx160	2	UND.	MTX	R\$ 8,43	R\$ 16,86
42	Broca de vídea SDS PLUS 8mmx160.	2	UND.	MTX	R\$ 9,25	R\$ 18,50
54	Chave Combinada 10mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 5,93	R\$ 17,79
55	Chave Combinada 11mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 6,48	R\$ 19,44
56	Chave Combinada 12mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 6,58	R\$ 19,74
57	Chave Combinada 13mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 6,58	R\$ 19,74
58	Chave Combinada 14mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 7,88	R\$ 23,64
59	Chave Combinada 15mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 8,08	R\$ 24,24
61	Chave Combinada 17mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 8,78	R\$ 26,34
63	Chave Combinada 19mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 10,37	R\$ 31,11
64	Chave Combinada 20mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 12,37	R\$ 37,11
66	Chave Combinada 22mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 13,45	R\$ 40,35
70	Chave Combinada 6mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 5,92	R\$ 17,76
72	Chave Combinada 7mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 6,25	R\$ 18,75
73	Chave Combinada 8mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 5,44	R\$ 16,32
75	Chave Combinada 9mm (Chrome Vanadium).	3	UND.	MTX	R\$ 5,14	R\$ 15,42
81	Chave de Fenda 5/16 x 8" (Chrome Vanadium) 1º Linha.	11	UND.	MTX	R\$ 9,85	R\$ 108,35
100	Eletrodo ferro comum 3,25MM 20Kg (solda elétrica).	8	Caixa	VONDER	R\$ 207,40	R\$ 1.659,20
105	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" POTÊNCIA 750 W Características Técnicas Mínimas: 127 V, velocidade de	2	UND.	DWT	R\$ 579,83	R\$ 1.159,66

	11000 RPM, potência 750 watts, disco de 180 mm.					
110	Fita adesiva antiderrapante, fosforescente/neon, largura 50mm	50	Metro	3M	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50
111	FURADEIRA DE BANCADA, coluna em aço, potência mínima de 1/2 CV, capacidade de furação de no mínimo 16mm (5/8 polegada), rotação mínima de 3.000 rpm, mesa inclinável e giratória.	1	UND.	VONDER	R\$ 910,00	R\$ 910,00
121	MANDRIL 5/8" PARA FURADEIRA.	5	UND.	MTX	R\$ 28,36	R\$ 141,80
133	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO Reservatório de 1 litro Bico de no mínimo 1,6mm.	3	UND.	V8	R\$ 201,00	R\$ 603,00
151	Régua de aço inox 2 metros com escala.	1	UND.	VONDER	R\$ 224,92	R\$ 224,92
167	Tesoura de poda com cabo de madeira 43cm.	1	UND.	SCHNEIDER	R\$ 24,00	R\$ 24,00
VALOR MÁXIMO DA ATA					R\$ 8.221,85	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU-LD poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 28 de Maio de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora – ADERALDO & SOUZA LTDA-EPP.

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 012 DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 28 de maio de 2018 do cargo de Diretor de Turismo -Código DE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Fabian Bordon Trelha.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de maio de 2018. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 013 DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 28 de maio de 2018 para o cargo de Assistente de Diretoria -Código AD01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Fabian Bordon Trelha.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de maio de 2018. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 28 de maio de 2018 para o cargo de Diretora de Turismo -Código DE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Maitê Morgana Uhlmann.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de maio de 2018. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI - EPP;

Modalidade: Edital de Pregão nº 020/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa HT ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.282.186/0001-20, estabelecida na Rua Fausto Nicacio Sampaio, nº 110, Bairro Jardim Monte Carlo, CEP 864040-460, na cidade de Londrina, Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Henrique Rubuo Lopes, para o fornecimento à Sercomtel S.A. Telecomunicações, dos materiais constantes do(s) lote(s) abaixo, conforme quantidades e características descritos na mesma, devendo os materiais atender plenamente a EMSEG de cada material, conforme itens e lotes descritos, e a todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 020/2018, conforme lotes e valores descritos na tabela constata na cláusula segunda desta Ata de Registro de preços:

1) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Escada de fibra de vidro curta	12	PÇ	EMSEG/047	-

2) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Luva de vaqueta integral	30	PAR	EMSEG/060	sim

4) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Pedestal Plástico	15	PÇ	EMSEG/058	-

6) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Corrente plástica para isolamento de área	100	METRO	EMSEG/059	-

7) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Manga isolante de borracha - BT	30	PAR	EMSEG/029	sim

8) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Manga isolante de borracha AT	10	PAR	EMSEG/030	sim

9) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Vestimenta tipo avental	2	PÇ	EMSEG/025	-

10) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Vestimenta de segurança tipo mangote	2	PÇ	EMSEG/028	-

11) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Lençol isolante de borracha Classe 0	5	PÇ	EMSEG/041	-

12) lote

Item	Descrição	Registro preço	Unidade	EMS	Apresentação de Grade conf. §2º
01	Cone de sinalização 75cm	20	PÇ	EMSEG/036	-

Preço: Fica(m) registrado(s) o(s) preço(s) unitário(s) de conforme tabela n.º 2 abaixo, de acordo com a Ata de Reunião de Abertura e Julgamento do Pregão nº 020/2018, datada de 11/05/2018, bem como na proposta comercial da detentora da presente Ata de Registro de Preços, datada de 14/05/2018, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

1) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Escada de fibra de vidro curta	12	PÇ	FIBERMAX	730,00

2) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Luva de vaqueta integral	30	PAR	MEGAFORTE	14,50

4) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Pedestal Plástico	15	PÇ	PLASTICOR	24,00

6) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Corrente plástica para isolamento de área	100m	METRO	PLASTICOR	3,30

7) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Manga isolante de borracha - BT	30	PAR	ORION	870,00

8) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Manga isolante de borracha - BT	10	PAR	ORION	885,00

9) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Vestimenta tipo avental	2	PÇ	MEGAFORTE	28,00

10) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Vestimenta de segurança tipo mangote	2	PÇ	MEGAFORTE	22,00

11) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Lençol isolante de borracha Classe 0	05	PÇ	LP	119,00

12) lote

Item	Desc.	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit. Ofertado
01	Cone de sinalização 75cm	20	PÇ	PLASTICOR	75,00

Data e Assinaturas: Londrina, 25/05/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun, e Henrique Rubuo Lopes (HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI - EPP).

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 011/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital de Concurso Público nº 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar o candidato PLAUTO CAVALCANTE LEMOS CARDOSO (24º) aprovado na vaga de Profissional Administrativo III - Advogado, que convocado para o ingresso conforme edital 010/2018, não compareceu para aceitar a respectiva vaga de emprego público.
2. Convocar a candidata KEILA CRISTINA VIDIGAL RETKVA (26ª) aprovada na vaga de Profissional Administrativo III - Advogado para comparecer às 09h00min do dia 05/06/2018 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.
4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do sítio eletrônico www.sercomtel.com.br, bem como no Jornal Oficial do Município, no dia 29/05/2018.
5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 29 de maio de 2018. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e ALS Cópias Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2018 e término em 02/07/2019.

Parágrafo Único. Os valores unitários praticados no contrato primitivo permanecerão inalterados.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 21/05/2018; Hans Jürgen Müller e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Ana Luisa Oliveira Scotton (ALS Cópias Ltda). Publique-se;

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A

AVISO

A Sercomtel Participações S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para suporte técnico do equipamento Storage da marca EMC modelo VNX5500, devendo atender plenamente a Especificação Técnica dos Serviços, Anexo V, deste Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00min do dia 13/06/2018. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7>. Publique-se.

Londrina, 29 de maio de 2018. Luiz Shiroma - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

EDITAL

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Comunicamos que a Sercomtel Iluminação tem a previsão de abrir um edital para aquisição de luminárias LED nos próximos 30 dias. Solicitamos a todos que tenham a intenção de participar do certame, e que ainda não estão com suas luminárias pré-qualificadas na Sercomtel Iluminação, que encaminhem o quanto antes a documentação e amostras conforme Edital de de Pré-Qualificação nº. 001/2017, para que possamos avaliar e certificar a tempo. Esclarecemos que para participar do processo de aquisição será obrigatório a apresentação do certificado de pré-qualificação das luminárias LED.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA S.A., CNPJ: 05.681.400/0001-23.

Objeto: As partes ajustam a inclusão, sem qualquer custo adicional ao presente contrato, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referentes à instalação de nova licença – Sistema de Votação com novo banco de dados para uso da Câmara Mirim, contratado pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 00,00

Data da Assinatura: 10/05/2018

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3289, DE 29 DE JUNHO DE 2017, PÁG. 42, RELATIVO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0006/2014.

ONDE SE LÊ:

Reajuste de preços com base no índice IGP-M/FGV a partir de 27/04/2017, com o percentual de 6.6608%, passando o valor estimado do contrato de R\$ 14.001,24 (quatorze mil um real e vinte e quatro centavos) para R\$ 14.933,83 (Quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

LEIA-SE:

Reajuste de preços com base no índice IGP-M/FGV a partir de 27/04/2017, com o percentual de 4,8623%, passando o valor estimado do contrato de R\$ 14.001,24 (quatorze mil um real e vinte e quatro centavos) para R\$ 14.682,03 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos).

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br